



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 023/97 DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

"CEDE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, cedido para a Secretaria ' de Estado da Educação, Cultura e Desporto, o imóvel abaixo discriminado, com as seguintes características :

01 - 01 (um) prédio escolar com 05 (cinco) salas de aula ,
02 (duas) salas administrativas, 02 (dois) banheiros '
e 01 (um) extenso pátio, em excelente condições.

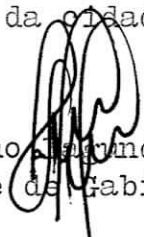
Art. 2º - O prédio citado no Art. 1º desta Lei, é
para funcionar o Colégio Estadual Deputado Machado Filho ,
compreendendo os níveis de 1º e 2º Graus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do
Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias de Janeiro de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Certidão : "Certificamos para os devidos fins que a presente ' Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".


Silvano Aguiar da Silva
Chefe de Gabinete -